



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 018/2020.

De: 18 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000018/2020 SUPLEM. 0083-03.002.04.122.0004.2025.339039000000 58.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 58.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000018/2020 REDUCAO 0030-02.001.04.122.0002.2010.319011000000 58.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 58.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 18 de Fevereiro de 2.020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**